



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1813

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2357,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 25ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 117/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 268.630,28 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.362.0045.2050	TRANSPORTE ESCOLAR				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	200.105	366	168.630,28
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2	200.105	367	100.000,00
TOTAL					R\$ 268.630,28

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes receitas:

RECEITA	ORÇADO	EXCESSO	ATUALIZADA
1729.52.0.1.01.00 - TRANSF. DE REC. DEST. A PROGR. DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR	540.000,00	268.630,28	808.630,28

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

